



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 850 –Centro – Ribeirão Corrente, inscrita no CNPJ: 45.318.789/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Antônio Miguel Serafim, e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 062/2019**, devidamente homologado a fl. _____ do aludido processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual entrega dos equipamentos/ mobiliários a seguir:

Itens e descrições e quantidades:

Item	UN	Qde	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	03	Computador Portátil (Notebook): Especificação Mínima; Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; Unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom integrada; Memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; Tela led de mínima de 14 polegadas widescreen, suportar resolução mínima de 1.600 x 900 pixels; Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; Mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; Mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); Interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; Sistema operacional windows 10 pro (64 bits); Bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; Fonte externa automática compatível com o item; Possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; Webcam fullhd (1080p); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento; Garantia estendida de 36 meses on-site (mínima), troca de HD com retenção da peça danificada por questões de sigilo das informações que podem ser	DELL	R\$ 3.450,00	R\$ 10.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		recuperadas do disco. O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante ou pela rede de assistência técnica autorizada; devendo ser atendidos em até 02 (dois) dias úteis após a abertura do chamado (em horário comercial)			
				VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 10.350,00

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possível prorrogação conforme a Lei federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 062/2019**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Presencial Nº 043/2019**, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

Ribeirão Corrente, 18 de dezembro de 2019.



Antônio Miguel Serafim
Prefeito

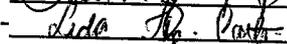


Erllon Valise Soares
Diretor de Cultura, Esporte e Turismo



Representante da empresa

Testemunhas:

1- 
2- 

RG: 49.014.751-3

RG: 40.106.449-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Ribeirão Corrente/SP

Contratada: Marluce Roberta Faustino Tassi - ME

Ata de Registro de Preços nº: 106/2019

Licitação: Pregão Presencial nº: 043/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA DE RIBEIRÃO CORRENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. CONVÊNIO SICONV Nº: 798534/2013.

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

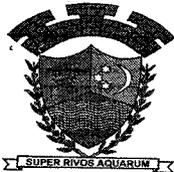
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente, 18 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Erllon Valisi Soares
Cargo: Diretor Dpto. Cultura Esporte e Turismo
CPF: 261.215.108-70 RG: 25.673.106-8
Data de Nascimento: 09/04/1977
Endereço residencial completo: Rua Santo Bolela, nº 385 – Jardim Francano – Franca/SP
E-mail institucional: erllon1977@gmail.com
Telefone(s): (16) 9.9233-3066

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antônio Miguel Serafim
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 926.482.828-15 RG: 10.673.496-9
Data de Nascimento: 02/01/1959
Endereço residencial completo: Rua Francisco Franco, nº: 555 – Centro – Ribeirão Corrente/SP
E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitomiguelseorafim@gmail.com
Telefone(s): (16) 3749-1007

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marluce Roberta Faustino Tassi
Cargo: Diretora
CPF: 368.439.378-96 RG: 44.097.276-0
Data de Nascimento: 01/05/1988
Endereço residencial completo: Rua Cel. Francisco Martins nº: 448 – Centro – Cep: 14540-000 – Igarapava/SP
E-mail pessoal: distribuidora.mem@hotmail.com
Telefone(s): (16) 3172.2422/ (16) 9.8827.2809

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.